

Boletim de Serviço

nº 152, 29 de março de 2016

Secretaria Geral

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Ebserh

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

Ministro de Estado da Educação

NEWTON LIMA NETO

Presidente

JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL

Diretora Vice-Presidente Executiva

ADRIANA KARLA NUNES BARBUIO MARINHO DE OLIVEIRA

Diretora de Atenção à Saúde

EDUARDO JORGE VALADARES OLIVEIRA

Diretor de Administração e Infraestrutura

CRISTIAN DE OLIVEIRA LIMA

Diretor de Orçamento e Finanças

MARCOS AURÉLIO SOUZA BRITO

Diretor de Gestão de Pessoas - Substituto

CRISTIANO CABRAL

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA.....	4
NORMA OPERACIONAL DE ORIENTAÇÃO DOS CONTRATOS DE PATROCÍNIO DE ESTUDO CLÍNICO	4
Norma Operacional nº 1, de 29 de março de 2016	4
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	20
RESULTADO FINAL PROGRAMA DE MOVIMENTAÇÃO EBSERH – PME- 2015	20
Portaria nº 336, de 28 de março de 2016.	20
RETIFICAÇÃO	41
Portarias de 29 de março de 2016	41

PRESIDÊNCIA

NORMA OPERACIONAL DE ORIENTAÇÃO DOS CONTRATOS DE PATROCÍNIO DE ESTUDO CLÍNICO

Norma Operacional nº 1, de 29 de março de 2016

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, inciso V, do Regimento Interno aprovado pela 30ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 26 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto na Lei 12.550, de 15 de dezembro de 2011, e

Considerando que a Ebserh tem, entre outras atribuições, promover o aperfeiçoamento do ensino e da produção de conhecimento em pesquisas básicas, clínicas, tecnológicas ou aplicadas nos hospitais universitários federais;

Considerando a Portaria Interministerial nº 09, de 13 de agosto de 2014, que institui o Programa Ebserh de Pesquisas Clínicas Estratégicas para o SUS (EpecSUS) no âmbito da Ebserh;

Considerando que o Modelo de Gestão em Pesquisas Clínicas a ser implementado no âmbito do EpecSUS deve promover a institucionalização, a efetividade e a transparência no processo de aprovação, desenvolvimento, execução orçamentária e monitoramento dos estudos clínicos, em consonância com as Boas Práticas Clínicas; e

Considerando a necessidade do tratamento isonômico dos aspectos contratuais genéricos, preservando-se suas especificidades de forma a promover a harmonização das cláusulas nos diferentes contratos e agilização do processo, resolve:

Art. 1º Editar a presente Norma Operacional, que tem por objetivo apoiar o Setor Jurídico dos Hospitais Universitários Federais (HUFs), filiais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), na análise de contratos de patrocínio para o desenvolvimento de estudos clínicos, por meio da disponibilização de orientações sobre os principais quesitos a serem observados.

Art. 2º Para compreensão e aplicação da presente Norma, ficam os termos abaixo conceituados:

I – Estudos clínicos: são pesquisas realizadas em seres humanos para avaliar o efeito das exposições ou intervenções sobre resultados biomédicos ou relacionados à saúde. São classificados em estudos de intervenção ou ensaios clínicos, observacionais e acesso expandido;

II – EpecSUS: Programa Ebserh de Pesquisas Clínicas Estratégicas para o SUS que tem como objetivo geral contribuir com o desenvolvimento científico e tecnológico e formação profissional em saúde, em consonância com as políticas de Educação, de Saúde e de Ciência, Tecnologia e Inovação. Como objetivos específicos propõe-se a: i) implementar um modelo de gestão de pesquisas clínicas para HUFs que assegure sua institucionalização e a efetividade e transparência no processo de aprovação, desenvolvimento, execução orçamentária e monitoramento dos estudos, em consonância

com as Boas Práticas Clínicas, e ii) estimular, no âmbito dos HUFs, a realização de pesquisas clínicas em insumos estratégicos para o SUS;

III. Contrato: instrumento que sela o acordo entre as diferentes partes envolvidas no desenvolvimento do estudo, a saber: o patrocinador (contratante), o HUF e pesquisadores (contratados), e o interveniente administrativo, que faz a gestão dos recursos financeiros provenientes do patrocinador;

IV. Aprovação ética do projeto de pesquisa: tem por objetivo assegurar a autonomia e o respeito aos participantes das pesquisas e se fundamentam em diretrizes éticas internacionais de proteção dos participantes de pesquisa, como a Declaração de Helsinque e as Boas Práticas Clínicas que emanam da Conferência Internacional de Harmonização. É regulada pela Resolução nº 466 de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, entre outros, que todos os projetos de pesquisa envolvendo seres humanos em saúde devem ser aprovados por um Comitê de Ética e Pesquisas (CEP);

V- Aprovação sanitária: tem por objetivo assegurar que os insumos a serem testados sejam seguros para uso em humanos. O processo de aprovação é regulado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), por meio das Resoluções nº 09 e 10, de 20 de fevereiro de 2015;

VI – Instituição de Pesquisa: HUF designado como campo de prática para realização do estudo clínico e que tem o papel de apoiar a condução desse estudo;

VII – Investigador principal: pesquisador(a) com vínculo formal com a INSTITUIÇÃO DE PESQUISA ou com a INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO SUPERIOR (IFES) que possua habilitação, conhecimento e formação profissional necessários ao desenvolvimento do ESTUDO CLÍNICO;

VIII – Interveniente Administrativa: instituição constituída nos termos do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e devidamente credenciada nos termos da Lei nº Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994, como fundação de apoio ao HUF;

IX – Patrocinador: pessoa jurídica de direito privado que realiza atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, produção e comercialização de insumos para saúde e apoia a pesquisa, mediante ações de financiamento; e

X – Participantes do estudo clínico: indivíduo que, de forma esclarecida e voluntária, ou sob o esclarecimento e autorização de seu(s) responsável(is) legal(is), aceita ser pesquisado.

Art. 3º Os Setores Jurídicos deverão observar a legislação aplicada, bem como as diretrizes gerais constantes na minuta de contrato anexa a esta Norma, devendo ao final do processo de análise encaminhar cópia do Parecer Final para a ciência da Consultoria Jurídica da Ebserh sede, por meio do seguinte e-mail: juridico.sede@ebserh.gov.br.

Art. 4º Nos HUFs que não tiverem Setores Jurídicos constituídos ou nos casos omissos a esta Norma, as solicitações para análise das minutas de contratos de estudos clínicos deverão ser encaminhadas pelas Gerências de Ensino e Pesquisa das filiais para a Coordenadoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica da Sede da Ebserh no seguinte e-mail: pesquisa.sede@ebserh.gov.br.

Parágrafo Único. Nesses casos, a Coordenadoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica ficará responsável pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica da Sede e pela devolutiva aos HUFs.

Art. 5º Esta Norma Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Newton Lima Neto

Anexo I – Diretrizes Gerais Contratos de Patrocínio Para Desenvolvimento de Estudos Clínicos

CONTRATO DE PATROCÍNIO PARA DESENVOLVIMENTO DO ESTUDO CLÍNICO
_____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL
_____ DA UNIVERSIDADE FEDERAL _____/EMPRESA BRASILEIRA DE
SERVIÇOS HOSPITALARES, O (A) PATROCINADOR_____, O (A)
INVESTIGADOR PRINCIPAL_____, COM INTERVENIÊNCIA DA
FUNDAÇÃO_____.

Por este instrumento particular, de um lado, (Razão social completa), pessoa jurídica de direito privado, com sede em (cidade e sigla do Estado da Federação), na Rua (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº [/ -], neste ato representada por seu Diretor e/ou procurador infrafirmado, doravante denominada simplesmente PATROCINADOR;

e, de outro lado, HOSPITAL _____ da UNIVERSIDADE FEDERAL _____, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (Ebserh) empresa pública, com sede em _____, (end), inscrita no CNPJ/MF sob o nº [/ -], neste ato representado por seu (sua) Superintendente, _____ doravante denominado simplesmente INSTITUIÇÃO DE PESQUISA;

FUNDAÇÃO _____, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [/ -], com sede em _____, (end) _____, neste ato representado por seu Presidente _____, a seguir referida simplesmente INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA;

[Nome do pesquisador], [qualificação], [profissão], [nacionalidade], [estado civil], RG nº _____, CPF/MF nº [/ -], residente e domiciliado em _____, (end) _____, doravante denominado(a) simplesmente INVESTIGADOR(A) PRINCIPAL; e

PATROCINADOR, INSTITUIÇÃO DE PESQUISA, INVESTIGADOR PRINCIPAL e INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA denominados ainda, individualmente, como “PARTE” e, conjuntamente, como PARTES.

CONSIDERANDO QUE:

a - o PATROCINADOR realiza atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, produção e comercialização de insumos para saúde e tem interesse em patrocinar a INSTITUIÇÃO DE PESQUISA e o INVESTIGADOR PRINCIPAL para a condução e o desenvolvimento do ESTUDO CLÍNICO;

b - a INSTITUIÇÃO DE PESQUISA, possui instalações, equipamentos e pessoal de apoio, necessários ao desenvolvimento de estudos clínicos e tem, entre suas atribuições, o papel de apoiar a realização de Estudos Clínicos;

c - a INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA, constituída nos termos do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e devidamente credenciada nos termos da Lei nº Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994, como fundação de apoio ao Hospital nos projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, perante o Ministério da Educação e o Ministério da Ciência e Tecnologia, estando autorizada por suas disposições estatutárias a implementar projetos de pesquisas e de extensão, bem como de administrar os recursos financeiros destes decorrentes, possuindo infraestrutura física e de pessoal para tanto;

d - o(a) INVESTIGADOR(A) PRINCIPAL é pesquisador(a) com vínculo formal com a INSTITUIÇÃO DE PESQUISA ou com a INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO SUPERIOR (IFES) e possui habilitação, conhecimento e formação profissional necessários ao desenvolvimento do ESTUDO CLÍNICO objeto deste Contrato, e que não possui qualquer impedimento de ordem legal, ética ou profissional ao exercício das atividades a serem desenvolvidas nesse contrato;

e - o ESTUDO CLÍNICO deve ser desenvolvido em estrita observância aos termos do Protocolo, à regulação sanitária dos insumos utilizados - conforme estabelecido nas Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC) nº 09/2015 e nº 10/2015, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa); às diretrizes internacionais e brasileiras de ética e proteção dos participantes das pesquisas - expressas, respectivamente, pelas Boas Práticas Clínicas emanadas da Conferência Internacional de Harmonização (GCP/ICH) e pela Resolução nº 466/12 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e às diretrizes do Programa Ebserh de Pesquisas Clínicas Estratégicas para o SUS (EpecSUS).

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito, as partes acima nominadas e qualificadas têm por certo ajustado CONTRATO DE PATROCÍNIO DE DESENVOLVIMENTO DE ESTUDO CLÍNICO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1 O presente instrumento tem por objeto a condução do ESTUDO CLÍNICO “-----“, de titularidade e desenvolvimento do PATROCINADOR, pelo INVESTIGADOR PRINCIPAL nas dependências da INSTITUIÇÃO, a ser administrado pela INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA, de acordo com o Protocolo e quaisquer emendas a ele subsequentes aprovadas pelas partes.

1.1.1 Para o desenvolvimento do ESTUDO CLÍNICO, as PARTES, de acordo com as competências e atribuições de cada uma, definidas no Protocolo e no Contrato, comprometem-se a participar de seu desenvolvimento, execução e financiamento.

1.1.2 A relação contratual entre as PARTES limita-se ao objeto previsto neste instrumento, de cunho científico e não exclusivo, e não representa qualquer outra forma de associação ou vínculo de ordem civil ou trabalhista entre as PARTES, seus membros, diretores, empregados, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores, colaboradores ou quaisquer outros agentes que com os mesmos mantenham qualquer relação, seja da natureza que for.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROTOCOLO DA PESQUISA:

2.1 O Protocolo da Pesquisa é um conjunto de documentos que contempla a descrição da pesquisa, a qualificação dos pesquisadores e a todas as instâncias responsáveis.

2.2 A execução do ESTUDO CLÍNICO deverá seguir as especificações de natureza técnica e procedimentos dispostos no Protocolo da Pesquisa, que passa a ser parte integrante do presente instrumento para todos os efeitos legais sob a forma de ANEXO – I. O Protocolo, em conformidade com as diretrizes de proteção e respeito à autonomia dos participantes de pesquisa deve ser formalmente aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da INSTITUIÇÃO DE PESQUISA e, quando for o caso, pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisas (CONEP/CNS) e Anvisa.

2.3 O(a) INVESTIGADOR(A) se compromete a enviar ao PATROCINADOR uma cópia do certificado de aprovação fornecido pelo Comitê de Ética em Pesquisa, ficando a via original arquivada na estrutura de gerenciamento de pesquisas da INSTITUIÇÃO.

2.4 O INVESTIGADOR, a INSTITUIÇÃO DE PESQUISA e o PATROCINADOR declaram ciência de que o ESTUDO CLÍNICO não poderá ser iniciado sem a devida aprovação de seus aspectos éticos e sanitários, conforme diretrizes éticas e os marcos regulatórios sanitários.

2.5 O PATROCINADOR, o PESQUISADOR e a INSTITUIÇÃO DE PESQUISA declaram possuir integral conhecimento do conteúdo do Protocolo e o recebimento de sua cópia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INSTITUIÇÃO DE PESQUISA:

3.1 A INSTITUIÇÃO DE PESQUISA declara expressamente dispor de instalações, equipamentos e pessoal de apoio para realização do ESTUDO CLÍNICO nos termos previamente definidos no Protocolo da Pesquisa. Além disso, cabe à INSTITUIÇÃO DE PESQUISA:

3.2 Responsabilizar-se, por meio da sua instância de gerenciamento de pesquisas, pelo armazenamento do Protocolo da Pesquisa e documentos associados, da cópia do certificado de aprovação do ESTUDO CLÍNICO pelo Comitê de Ética em Pesquisa e pela organização e disseminação de informações referentes ao Estudo, conforme disponibilizadas pelo INVESTIGADOR, de forma a assegurar a transparência do processo.

3.3 Responsabilizar-se pelo apoio logístico necessário ao desenvolvimento do ESTUDO CLÍNICO, segundo estabelecido no Protocolo, na perspectiva de agilizar e promover a efetividade do processo.

3.4 Participar, juntamente com o(a) INVESTIGADOR(A), da validação do Orçamento proposto para a execução do Protocolo, de forma a promover o justo ressarcimento da utilização de bens e serviços utilizados para a condução do ESTUDO.

3.5 Responsabilizar-se pelo acompanhamento da execução do Orçamento, de forma a assegurar o ressarcimento da utilização de sua infraestrutura.

3.6 Desenvolver mecanismos que promovam a identificação do participante do ESTUDO enquanto usuário dos serviços de saúde disponibilizados pela INSTITUIÇÃO.

3.7 Armazenar sob sua guarda, às custas do(a) PATROCINADOR(A), pelo prazo de [] anos, todos os dados coletados para a condução do ESTUDO, anotados em Fichas Clínicas pelo(a) INVESTIGADOR(A) PRINCIPAL ou equipe, e os resultados dos exames laboratoriais realizados. Conforme Resolução CNS 466/2012, o prazo mínimo para armazenamento dos dados é de 5 (cinco) anos, após o término da pesquisa. Contudo, o protocolo pode estabelecer prazo superior que deve ser observado no contrato.

3.8 É assegurado ao (à) PATROCINADOR(A), a qualquer tempo, inspecionar a INSTITUIÇÃO DE PESQUISA para verificar a adequação de suas instalações, equipamentos e de equipe para o desenvolvimento do ESTUDO ora patrocinado, desde que pré-avisada com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA – Caberá ao (à) INVESTIGADOR(A) PRINCIPAL, além do previsto no Protocolo:

4.1 Zelar pela segurança e bem estar dos participantes do ESTUDO CLÍNICO, desde seu início até após sua conclusão, garantindo o acompanhamento médico necessário.

4.2 Conhecer detalhadamente o Protocolo e o insumo que será utilizado no ESTUDO CLÍNICO.

4.3 Realizar o ESTUDO CLÍNICO observando os marcos regulatórios ou diretrizes locais pertinentes, agir de acordo com os padrões de cuidado e critérios razoáveis aceitos pela comunidade clínica em que está inserido, comprometendo-se a envidar os seus melhores esforços e habilidades profissionais para o desenvolvimento do ESTUDO de acordo com o Protocolo e nos termos e condições deste instrumento.

4.4 Conduzir o ESTUDO CLÍNICO, sob ciência da INSTITUIÇÃO DE PESQUISA, de acordo com o Protocolo e em consonância com as Boas Práticas Clínicas, com as diretrizes de proteção e respeito à autonomia dos participantes da pesquisa, expressas por meio das diretrizes de proteção ética, e de normas de proteção sanitária.

4.5 Disponibilizar, de forma sistemática e em acordo com o solicitado pela instância de gerenciamento de pesquisas da INSTITUIÇÃO, as informações gerenciais referentes à execução do ESTUDO CLÍNICO.

4.6 Fornecer toda e qualquer informação referente ao ESTUDO CLÍNICO, que lhe for solicitada pelo(a) PATROCINADOR(A), pela INSTITUIÇÃO DE PESQUISA e/ou pelas autoridades

regulatórias locais ou internacionais, permitindo-lhes acesso aos registros e aos materiais utilizados no ESTUDO CLÍNICO.

PARÁGRAFO ÚNICO: O (a) INVESTIGADOR(A) PRINCIPAL poderá delegar tarefas a co-investigadores com capacitação e experiências compatíveis necessárias ao desenvolvimento da pesquisa no prazo ajustado, que também serão responsáveis pela confidencialidade dos dados e materiais disponibilizados.

4.7 Responsabilizar-se pelo gerenciamento da equipe de pesquisa envolvida com o ESTUDO CLÍNICO, incluindo sua organização. O (a) INVESTIGADOR(A) deverá, no ato de início do estudo, informar a composição e características da equipe à instância de gerenciamento de pesquisas da INSTITUIÇÃO.

4.8 Discutir e validar o Orçamento proposto pelo(a) PATROCINADOR(A), juntamente com a instância de gerenciamento de pesquisas da INSTITUIÇÃO, zelando pela justeza e transparência do processo.

4.9 Assegurar a (o) PATROCINADOR(A) que fornecerá em periodicidade ajustada relatórios em formulários específicos contendo todos os dados necessários ou exigidos por agentes de saúde governamental a propósito do ESTUDO ora desenvolvido.

4.10 Comprometer-se a, previamente ao ingresso no ESTUDO CLÍNICO, esclarecer de forma inequívoca a cada paciente quanto aos eventuais riscos do ESTUDO, se existentes, e à probabilidade de resultados efetivos, e obter dos mesmos, ou de seus representantes legais, o consentimento mediante assinatura do “Termo de Consentimento Livre e Esclarecido”, previamente aprovado pelas instâncias éticas locais e pelo(a) PATROCINADOR(A), e que passa a ser parte integrante do presente Contrato.

§ 1º Participante da pesquisa será aquele que assinar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, for incluído no estudo, obedecendo aos critérios do Protocolo e que tenha seguimento no tratamento descrito no Protocolo ou que venha a ser retirado do ESTUDO por decisão médica, ou decisão própria em descontinuar o tratamento.

§ 2º A obtenção do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido pode, sob a coordenação do (a) INVESTIGADOR(A) PRINCIPAL, ser delegada a um membro da equipe da pesquisa.

4.11 Manter o registro atualizado de todos os materiais utilizados no ESTUDO, cabendo, ainda, verificar a adequação da estocagem, utilização e manuseio correto e seguro dos materiais de pesquisa pela INSTITUIÇÃO, co-pesquisadores e demais envolvidos no ESTUDO.

4.12 Informar a (o) PATROCINADOR(A), à Anvisa e ao Comitê de Ética em Pesquisa a ocorrência de quaisquer eventos adversos sérios, inesperados ou imprevistos ocorridos durante o desenvolvimento do ESTUDO, comprometendo-se desde logo a tomar todas as medidas e orientações dispostas no Protocolo, elaborado pelo(a) PATROCINADOR(A), cabíveis à proteção dos participantes do ESTUDO em relação aos riscos decorrentes de tais eventos, sendo entendido para tais fins:

a) eventos adversos sérios: todos aqueles eventos que possam resultar em morte, periclitção da vida, invalidez ou incapacidade temporária ou permanente, ou, ainda, quaisquer outros eventos adversos que mesmo não levando a tais consequências, resultem em necessidade de hospitalização ou acompanhamento médico semi-intensivo.

b) eventos adversos inesperados ou imprevistos: todos aqueles eventos em que não haja registros na atual literatura médica, ou que mesmo conhecidos, não tenham ainda sido verificados na utilização do produto farmacoterapêutico em análise.

PARÁGRAFO ÚNICO: O não cumprimento por parte do (a) INVESTIGADOR(A) PRINCIPAL de quaisquer das obrigações assumidas no presente instrumento e/ou ocorrência de desvios graves na execução do Protocolo ou, ainda, quando a parte devidamente avisada ou constituída em mora não adote as medidas necessárias a saná-las, conforme determinado nas cláusulas 10ª e 11ª deste Contrato, incorrerá em suspensão temporária ou definitiva da execução do Estudo, a critério da INSTITUIÇÃO ou do PATROCINADOR.

4.13 Devolver a(o) PATROCINADOR(A), no encerramento do ESTUDO ou inutilizá-los, mediante autorização expressa e por escrito deste(a), todos materiais não utilizados, bem como justificar eventuais inutilizações ou perdas ocorridas durante o desenvolvimento do ESTUDO.

4.14 Solucionar toda e qualquer discrepância entre os dados relatados nas Fichas Clínicas e os documentos-fonte do ESTUDO CLÍNICO, mesmo que esta discrepância seja verificada após o término deste Contrato.

4.15 Manter um relacionamento transparente com todos os participantes do ESTUDO CLÍNICO, devendo alertá-los sobre todos os possíveis resultados e riscos, que poderão advir de sua participação.

4.16 Receber do (a) PATROCINADOR(A) os produtos por ele encaminhados.

4.17 Incluir os participantes no ESTUDO, conforme proposto no Protocolo.

4.18 Obriga-se, ainda, a não utilizar as medicações para nenhuma outra finalidade além daquela especificada no Protocolo, e

4.19 O (a) INVESTIGADOR(A) PRINCIPAL e a INSTITUIÇÃO DE PESQUISA declaram que não estão envolvidos em qualquer outro Contrato que possa, de alguma forma, conflitar ou restringir sua habilitação na condução do ESTUDO CLÍNICO, bem como que não estão impedidos de exercer suas funções, em face de qualquer legislação nacional e/ou internacional.

CLÁUSULA QUINTA – Caberá ao (à) PATROCINADOR(A), além do previsto no Protocolo:

5.1 Executar as atividades regulatórias desde a fase inicial até o encerramento do ESTUDO CLÍNICO.

5.2 Gerenciar o ESTUDO CLÍNICO.

5.3 Realizar visitas de iniciação, de monitoria e de encerramento do ESTUDO CLÍNICO na INSTITUIÇÃO.

5.4 Verificar o adequado preenchimento dos dados dos participantes do ESTUDO CLÍNICO pela INSTITUIÇÃO DE PESQUISA e pelo(a) INVESTIGADOR(A) PRINCIPAL e a responsabilização por sua qualificação.

5.5 Treinar e auxiliar a INSTITUIÇÃO DE PESQUISA e o(a) INVESTIGADOR(A) PRINCIPAL na execução do Protocolo e em todas as atividades a ele relacionadas.

5.6 Receber, revisar, processar, rastrear e reportar os eventos adversos ocorridos à Anvisa.

5.7 Fornecer à INSTITUIÇÃO DE PESQUISA e a(o) INVESTIGADOR(A) PRINCIPAL, devidamente embalados e identificados, todos os materiais de ensaio e/ou produtos farmacoterapêuticos em quantidades suficientes e necessárias ao desenvolvimento do ESTUDO CLÍNICO objeto do presente instrumento, fabricados/desenvolvidos ou preparados de acordo com as Boas Práticas Clínicas e padrões internacionais.

5.8 Efetuar os pagamentos previstos no Orçamento (Anexo) à INSTITUIÇÃO DE PESQUISA por meio de seu INTERVENIENTE ADMINISTRATIVO.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os custos de armazenamento dos documentos deverão constar no Orçamento, considerando o prazo e as especificidades estabelecidas em Protocolo, conforme disposto no item 3.7.

5.9 Reembolsar (mediante a apresentação de planilha de gastos) a INSTITUIÇÃO DE PESQUISA por despesas médico/hospitalares, utilizando tabela de referência acordada com a INSTITUIÇÃO, para o tratamento de qualquer intercorrência com o participante da pesquisa.

5.10 Fornecer o insumo objeto do Estudo Clínico ao participante da pesquisa, caso seja comprovada sua superioridade em relação ao tratamento convencional, após o término do ESTUDO CLÍNICO, sem qualquer ônus adicional a ele ou à INSTITUIÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os custos operacionais, decorrentes do uso do insumo, deverão ser reembolsados à INSTITUIÇÃO DE PESQUISA, conforme disposto no item 5.9 e 5.10.

5.11 Responsabilizar-se por todo e qualquer pedido de indenização ou reclamação formulada contra à INSTITUIÇÃO, INVESTIGADOR(A) PRINCIPAL, co-pesquisador ou membro da equipe do ESTUDO, bem como frente à INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA, relativa a qualquer reivindicação em nome de participantes do ESTUDO CLÍNICO, decorrentes da ocorrência de quaisquer eventos adversos mencionados no item 4.12, caput e alíneas “a” e “b” supra, sendo de exclusiva responsabilidade do PATROCINADOR(A) todos custos diretos e indiretos, prejuízos ou despesas incorridas em tratamentos médicos, hospitalização, bem como custas judiciais e honorários advocatícios.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) PATROCINADOR(A) ficará isento de tal responsabilidade e terá assegurado o direito de regresso, na hipótese de comprovadamente ficar caracterizada a culpa exclusiva, decorrente de imprudência, negligência ou imperícia, ou dolo do(a) INVESTIGADOR(A) PRINCIPAL ou membro da equipe de pesquisa.

5.12 Encaminhar à INSTITUIÇÃO DE PESQUISA a apólice de Responsabilidade Civil para a condução do ESTUDO CLÍNICO, referente à cobertura financeira de possíveis danos decorrentes do ESTUDO.

CLÁUSULA SEXTA – Caberá à INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA, além do previsto no Protocolo:

6.1 Receber o pagamento pela realização do ESTUDO CLÍNICO, mediante depósito pelo(a) PATROCINADOR(A).

6.2 Gerir e efetuar os repasses devidos, respectivamente à INSTITUIÇÃO, ao (à) INVESTIGADOR(A) PRINCIPAL e aos membros da equipe de pesquisa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 Pela realização do ESTUDO CLÍNICO, o PATROCINADOR (A) se obriga a disponibilizar à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, por meio de seu INTERVENIENTE, mediante depósito em conta bancária desta, a seguir informada, e contra o fornecimento de fatura/invoice, os recursos financeiros na forma, quantia, datas e prazos previstos no Orçamento do ESTUDO que passa a ser parte integrante deste, sendo que os mesmos poderão repactuar, havendo interesse comum, a qualquer momento, as condições e o valores contratados por meio de Termo Aditivo ao presente instrumento, a saber:

Titular: FUNDAÇÃO INTERVENIENTE

Banco:

Agência:

Conta Corrente nº:

7.2 O valor total a ser pago à INSTITUIÇÃO DE PESQUISA será de R\$ _____ [], por participante que for incluído no ESTUDO CLÍNICO, de forma proporcional aos procedimentos do Protocolo efetivamente executados, conforme descritos e precificados individualmente no ANEXO, que ora integra o presente Contrato para todos os fins de fato e de direito.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores a serem repassados para a INSTITUIÇÃO DE PESQUISA serão reajustados conforme índice acordado entre as partes.

7.3 Para os participantes do ESTUDO que forem considerados falha de seleção, ou seja, que realizaram a visita de seleção/randomização mas que não cumpriram os critérios de inclusão ou que se enquadraram em algum critério de exclusão, o (a) PATROCINADOR(A) pagará à INSTITUIÇÃO o valor a ser definido no Orçamento.

7.4 A taxa de administração à INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA é de []% do orçamento global do projeto, conforme exposto no Orçamento.

7.5 A taxa institucional, destinada à INSTITUIÇÃO DE PESQUISA, é de []% do orçamento global do projeto, conforme exposto no orçamento.

7.6 A taxa institucional, destinada à Gerência de Ensino e Pesquisa da INSTITUIÇÃO DE PESQUISA, é de []%* do orçamento global do projeto, conforme exposto no orçamento.

*A taxa destinada para Gerência de Ensino e Pesquisa deve ser de no mínimo 3%.

Outras taxas poderão ser incluídas, conforme especificidades do projeto e das instituições envolvidas, desde que a taxa global não exceda 26%.

7.7 Nenhum pagamento será devido pelo(a) PATROCINADOR(A) diretamente ao (à) INVESTIGADOR(A), cabendo à INSTITUIÇÃO DE PESQUISA, por meio de seu INTERVENIENTE ADMINISTRATIVO a obrigação de repassar ao (à) INVESTIGADOR(A) e demais membros da equipe de realização do ESTUDO CLÍNICO, os valores devidos a cada um, segundo Orçamento anexo.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO:

8.1 O(a) INVESTIGADOR(A) PRINCIPAL e os membros da equipe da pesquisa executarão seus serviços profissionais sem qualquer vínculo de natureza empregatícia entre eles, o PATROCINADOR e a INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA.

8.2 O(a) INVESTIGADOR(A) PRINCIPAL, a INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA e A INSTITUIÇÃO garantem que estão livres para firmar o presente Contrato e que não há direitos a serem exercidos ou obrigações pertencentes a qualquer terceiro, que possam impedir ou restringir o cumprimento de suas obrigações, conforme os termos e condições do presente.

CLÁUSULA NONA – DOS TRIBUTOS E/OU TAXAS:

9.1 Todos tributos eventualmente incidentes sobre o objeto do presente Contrato deverão ser satisfeitos por seu obrigado tributário na forma da legislação brasileira vigente, inclusive qualquer responsabilidade fiscal ou previdenciária. Os referidos tributos quando existentes devem ser inseridos dentro dos recursos disponibilizados pelo(a) PATROCINADOR(A) e orçados previamente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESILIÇÃO:

10.1 É facultado às partes, a qualquer tempo, resilir o presente Contrato, mediante simples comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período no qual as cláusulas previstas neste instrumento deverão ser respeitadas normalmente, sendo devidos pelo(a) PATROCINADOR(A) os pagamentos e ressarcimentos de despesas realizadas ou a realizar pela INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA decorrentes de serviços anteriormente contratados até o seu efetivo cancelamento, desde que não haja prejuízo para o participante do ESTUDO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11. Este Contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, mediante comunicação por escrito a outra parte nas seguintes circunstâncias e nos seguintes prazos:

a) Rescisão imediata ao recebimento da comunicação:

ocorrência de uso indevido na utilização de material ou insumos terapêuticos em seres humanos com vistas ao atendimento do objeto do ESTUDO;

ocorrência de qualquer fator externo que retarde o início ou impeça a continuidade satisfatória do desenvolvimento do ESTUDO;

por recomendação dos agentes governamentais de saúde ou fiscalizadores das atividades desenvolvidas pelas PARTES acordantes;

por infração a quaisquer das obrigações assumidas no presente instrumento quando a PARTE devidamente avisada ou constituída em mora não tenha adotado as medidas necessárias a saná-las no prazo de 10 (dez) dias, e

em razão de requerimento ou deferimento do pedido de falência, intervenção ou insolvência da outra PARTE.

11.2 Mesmo na ocorrência de quaisquer das hipóteses supra elencadas, serão devidos pelo(a) PATROCINADOR(A) os pagamentos e ressarcimentos de despesas realizadas ou a realizar pela INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA decorrentes de serviços anteriormente contratados até o seu efetivo cancelamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECRUTAMENTO DE PACIENTES:

12.1 O número planejado de participantes do ESTUDO CLÍNICO a ser recrutado pelo INVESTIGADOR PRINCIPAL é de []. Qualquer alteração nesta previsão deverá ser acordada mutuamente.

12.2 Caso não seja possível o recrutamento de participantes, conforme estimado nesse Contrato, o(a) INVESTIGADOR(A) deverá cientificar o PATROCINADOR e as PARTES deverão acordar sobre os ajustes necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DIREITO À PUBLICAÇÃO:

13.1 A INSTITUIÇÃO DE PESQUISA e o(a) INVESTIGADOR(A) PRINCIPAL poderão livremente publicar e divulgar os resultados obtidos com o ESTUDO - objeto do presente Contrato - em revistas científicas ou encontros científicos, indicando sua autoria e as conclusões científicas e entendimentos profissionais, após o término do período de confidencialidade estabelecido contratualmente ou, independentemente deste prazo, desde que expressamente autorizado pelo PATROCINADOR.

§ 1º A publicação e ou divulgação de resultados decorrentes do ESTUDO CLÍNICO pelo(a) INVESTIGADOR(A) PRINCIPAL deve, obrigatoriamente, constar a INSTITUIÇÃO DE PESQUISA.

§ 2º É vedado ao (à) PATROCINADOR(A) a utilização de logomarcas da INSTITUIÇÃO em materiais impressos ou de qualquer outra natureza com fins promocionais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES:

14.1 As partes convencionam que todas e quaisquer informações confidenciais que venham a tomar conhecimento no decorrer do desenvolvimento do ESTUDO devam permanecer protegidas, devendo sua utilização ser limitada às PARTES envolvidas e seus agentes exclusivamente para os fins previstos no presente Contrato. Para tanto, ao ser disponibilizada a informação por qualquer das PARTES, esta deverá identificá-la como “Informação Confidencial”.

14.2 A obrigatoriedade de confidencialidade não se aplicará, nos seguintes casos:

se a informação já era do conhecimento das PARTES ou de sua equipe antes de repassadas pela outra PARTE;

se a informação já era de domínio público ou foi disponibilizada ao público em geral sem culpa da PARTE ou seus agentes ou prepostos, a qualquer título;

não esteja a informação identificada como confidencial, ou existir prévia autorização expressa e por escrito à outra PARTE para divulgação da informação, e

se a informação for fornecida por terceiros que a obtiveram, direta ou indiretamente, da outra PARTE sem ser em caráter confidencial;

por determinação legal ou judicial.

14.3 A obrigação de confidencialidade permanecerá pelo prazo de 5 (cinco) anos após termo de rescisão do presente Contrato.

14.4 A divulgação do presente ajuste somente é permitida nos termos nele estabelecidos e para o estrito exercício dos direitos de uma PARTE em relação à outra, bem como a critério de qualquer das PARTES, para realização de prova em processo judicial.

14.5 O descumprimento do aqui previsto ensejará ao infrator as penalidades previstas na Lei 9.279/96, indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INVENÇÕES E DESCOBERTAS:

15.1 Convencionam as PARTES que todas e quaisquer invenções ou descobertas concebidas durante o desenvolvimento do presente ESTUDO, pela INSTITUIÇÃO e pelo(a) INVESTIGADOR(A) PRINCIPAL ou membro da equipe, deverão ser repassadas a(o) PATROCINADOR(A), concordando os mesmos, desde logo, a ceder a(o) PATROCINADOR(A) a propriedade exclusiva desses direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO DO CONTRATO:

16.1 As PARTES acordantes ficam, expressamente, proibidas de ceder ou transferir, total ou parcialmente, a terceiros, os direitos e obrigações pactuados no presente Contrato sem que haja prévia e expressa autorização por escrito das demais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA NULIDADE:

17.1 A declaração de nulidade ou retirada de efeitos de qualquer cláusula do presente instrumento não implicará nulidade do mesmo, o qual permanecerá em vigor, sem alteração dos direitos e obrigações nele acordados, desde que não afetados pela(s) cláusula(s) declarada(s) nula(s) ou tornada(s) sem efeito. Neste caso, as PARTES deverão substituir referidas(s) cláusula(s) por outra(s) que se aproxime(m), ao máximo, do sentido e do propósito do Contrato, bem como da(s) cláusula(s) declarada(s) nula (s) ou tornada(s) sem efeito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS NOTIFICAÇÕES:

18.1 Os avisos, comunicações, interpelações, citações, entre outros, autorizados ou exigidos pelo presente Contrato, deverão ser feitos por escrito destinados aos endereços respectivos das partes, a saber:

PATROCINADOR(A):

A/C:

Endereço:

Tel:

Fax:

e-mail:

INSTITUIÇÃO DE PESQUISA:

Hospital _____/Ebserh

Endereço

Tel:

Fax:

e-mail:

INVESTIGADOR(A) PRINCIPAL:

Endereço:

Tel:

Fax:

e-mail

INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA:

Fundação:

Endereço:

Tel:

Fax:

e-mail:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA:

19.1 O presente Contrato terá vigência de [] meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos inferiores, iguais ou superiores, por mútuo consentimento, necessários a conclusão da pesquisa objeto do mesmo, na forma do cronograma estimado no Protocolo de Pesquisa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

20.1 O presente Contrato será interpretado e executado conforme as leis e regulamentos vigentes no Brasil, sendo desde logo eleito como competente pelas partes o Foro da comarca de [], Brasil, como competente para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

20.2 Se o presente Contrato for firmado em mais de um idioma, prevalecerá sobre os demais a versão em português.

20.3 As disposições deste Contrato refletem a íntegra dos entendimentos preliminares havidos entre as PARTES com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais, obrigando as PARTES e seus sucessores a qualquer título.

20.4 Qualquer alteração ou modificação nas condições previstas no presente Contrato deverá ser feita por escrito por meio de Termo Aditivo.

20.5 Qualquer omissão ou tolerância das PARTES, em exigir o estrito cumprimento das obrigações ora ajustadas ou em exercer qualquer direito deste Contrato decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito de qualquer PARTE de exercê-lo a qualquer tempo.

E, assim, por estarem justos os termos e condições deste Contrato, firmam o presente, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais.

Local e data.

PATROCINADOR(A);

INSTITUIÇÃO: Hospital _____/Ebserh

INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA: Fundação _____

INVESTIGADOR(A) PRINCIPAL: _____

Testemunhas:

1- _____

2- _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF:

CPF:

PROTOCOLO DA PESQUISA

ANEXO – I

O presente anexo é parte integrante do “Contrato de Patrocínio para Desenvolvimento de ESTUDO CLÍNICO” firmado em data de ____/____/____ em que figuram como PATROCINADOR(A) (especificar o nome), como INSTITUIÇÃO, o Hospital ____/Ebserh, como INVESTIGADOR(A) PRINCIPAL, o(a) Prof.(a) [NOME] e como INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA, a Fundação _____.

ORÇAMENTO DA PESQUISA

ANEXO - II

O presente anexo é parte integrante do “Contrato de Patrocínio para Desenvolvimento de ESTUDO CLÍNICO” firmado em data de ____/____/____ em que figuram como PATROCINADOR(A) (especificar o nome), como INSTITUIÇÃO, o Hospital ____/Ebserh, como INVESTIGADOR(A) PRINCIPAL, o(a) Prof.(a) [NOME] e como INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA, a Fundação _____.

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E DE ESCLARECIMENTO

ANEXO – III

O presente anexo é parte integrante do “Contrato de Patrocínio para Desenvolvimento de ESTUDO CLÍNICO” firmado em data de ____/____/____ em que figuram como PATROCINADOR(A) (especificar o nome), como INSTITUIÇÃO, o Hospital ____/Ebserh, como INVESTIGADOR(A) PRINCIPAL, o(a) Prof. [NOME] e como INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA, a Fundação _____.

Local e data.

HOSPITAL

INVESTIGADOR PRINCIPAL

INTERVENIENTE

PATROCINADOR

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESULTADO FINAL PROGRAMA DE MOVIMENTAÇÃO EBSERH – PME-2015

Portaria nº 336, de 28 de março de 2016.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo art. 47, II do Regimento Interno revisado, aprovado pelo Conselho de Administração - Resolução nº 31, de 26 de março de 2014, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011;

Considerando a Norma Operacional nº 6 de 25 de Novembro de 2015, as Orientações Básicas para participação no PME-2015 e o Memorando Circular nº 19/2015/DGP/Ebserh; resolve:

Publicar o resultado final do Programa de Movimentação Ebserh - PME, edição piloto 2015, considerando os procedimentos a seguir:

Após a publicação da Norma Operacional nº 6 de 25 de novembro de 2015, que dispõe sobre a movimentação de pessoal no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, foi iniciado o projeto piloto para o PME, como alternativa para resolver o represamento das demandas nas filiais e na sede, visando a movimentação por remoção ou transferência por interesse do empregado em caráter definitivo.

Foram analisados os processos instruídos, na forma da norma e com as exigências da mesma, e cumpridas todas as etapas de execução do programa.

A deliberação quanto ao deferimento do pleito, conforme a Norma Operacional nº 06, está sob gestão da Diretoria de Gestão de Pessoas e em hipótese nenhuma poderá o empregado ser liberado para a nova lotação antes da análise, deliberação e publicação do ato de movimentação.

Portanto, em conformidade com as regras e norma amplamente divulgadas no âmbito da Ebserh, apresenta-se a seguir a síntese da análise realizada, assim como o resultado final das movimentações que serão realizadas em consequência deste projeto piloto.

O cronograma divulgado seguiu as seguintes etapas de execução do programa:

1. Inscrição do empregado por meio de formulário eletrônico;
2. Entrega de documentos dos empregados elegíveis ao PME-2015, que comprovem comprometimento de saúde e/ ou necessidade de acompanhamento de cônjuge;
3. Análise documental pela Divisão de Gestão de Pessoas (DivGP) local e junta médica;
4. Submissão à apreciação das Superintendências locais;
5. Publicação da listagem preliminar dos participantes no PME-2015;
6. Prazo para interposição de recurso à listagem preliminar junto à DGP ou manifestação de desistência do Programa;

7. Resposta aos recursos e inclusão daqueles com julgamento procedentes na listagem a ser analisada pela Diretoria de Gestão de Pessoas;
8. Análise dos processos de todos os HUFs, com tabulação e classificação quanto aos critérios valorativos;
9. Análise das possibilidades de movimentação solicitadas pelos empregados, culminando com a publicação do resultado final do PME-2015 na data prevista de 28/03/2016.

Conforme orientações básicas enviadas a todos os empregados, instâncias superiores de gestão de pessoas, bem como publicadas na intranet da Ebserh, neste momento as movimentações que seriam possíveis eram aquelas que incidiam na troca de vagas ocupadas entre as filiais ou sede, comumente conhecidas como “permutas”. Esse procedimento foi realizado em plena observância dos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e coube à Administração, com base nos critérios e requisitos da norma, fazer a seleção dos pares para as movimentações.

A seguir apresentam-se as possibilidades de movimentação analisadas e os resultados obtidos com cada uma delas:

1. Movimentação entre dois empregados de cargos idênticos, que incidiram na troca de vagas ocupadas entre as filiais ou sede. Essa modalidade de movimentação permitiu o atendimento dos pleitos dos seguintes empregados:

MATRÍCULA	EMPREGADO	CARGO	SEDE/ FILIAL DE ORIGEM	SEDE/ FILIAL DE DESTINO	MOVIMENTADO COM:
2167482	Paulo Alexsander Alves de Melo	Assistente Administrativo	HUAB-UFRN	MEJC-UFRN	Marcos Antônio de Medeiros
2174260	Marcos Antônio de Medeiros	Assistente Administrativo	MEJC-UFRN	HUAB-UFRN	Paulo Alexsander Alves de Melo
2173489	Fernanda Graziela Costa de Almeida	Assistente Administrativo	HUAB-UFRN	MEJC-UFRN	Judemário da Silva Sousa
2167817	Judemário da Silva Sousa	Assistente Administrativo	MEJC-UFRN	HUAB-UFRN	Fernanda Graziela Costa de Almeida
2174429	Carlos Alberto de Oliveira Júnior	Técnico em Enfermagem	HUAB-UFRN	HUOL-UFRN	José Manoel Campelo
2163396	José Manoel Campelo	Técnico em Enfermagem	HUOL-UFRN	HUAB-UFRN	Carlos Alberto de Oliveira Júnior
21736073	Marcio Mauricio Costa	Técnico em Enfermagem	HUAB-UFRN	HUOL-UFRN	Gabriele Raiane Pontes Santos
2179641	Gabriele Raiane Pontes Santos	Técnico em Enfermagem	HUOL-UFRN	HUAB-UFRN	Marcio Mauricio Costa

2174289	Jobson dos Santos Monteiro	Técnico em Enfermagem	em HUAB-UFRN	HUOL-UFRN	Francisca Maria de Aquino Silva
2169171	Francisca Maria de Aquino Silva	Técnico em Enfermagem	em HUOL-UFRN	HUAB-UFRN	Jobson dos Santos Monteiro
2181576	Suzimara Rayane Mendes Costa	Técnico em Enfermagem	em HUOL-UFRN	HU-UFPI	Fabiano Gomes Da Silva
2113431	Fabiano Gomes Da Silva	Técnico em Enfermagem	em HU-UFPI	HUOL-UFRN	Suzimara Rayane Mendes Costa
2135493	Francisca Patricia Pereira dos Santos	Técnico em Enfermagem	em HU-UFMA	HU-UFPI	Joelma Souza Pereira
2064104	Joelma Souza Pereira	Técnico em Enfermagem	em HU-UFPI	HU-UFMA	Francisca Patricia Pereira dos Santos

2. Movimentação envolvendo mais do que dois empregados da sede/ filiais, comumente conhecidas como “triangulação”, conforme representado na imagem a seguir:



Neste caso, o empregado da sede/ filial 1 é movimentado para a sede/ filial 2, que tem outro empregado movimentado para a sede/ filial 3 e assim sucessivamente até a movimentação do empregado da sede/ filial “n” que será movimentado para a sede/ filial 1. Dessa forma fecha-se o máximo de possibilidades de movimentação dos empregados.

Considerando os empregados elegíveis ao PME-2015, não foi possível viabilizar nenhuma movimentação desta modalidade.

Com o objetivo de contemplar mais empregados nos seus anseios de movimentação, foram verificadas as seguintes possibilidades:

1. Movimentação entre um empregado e uma vaga desocupada, quando a filial, apesar de ter seu quadro de vagas autorizado pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (DEST-MP), ainda

não disponibilizou as mesmas em concurso público, no entanto já tem suas especificidades de pessoal mapeadas.

A movimentação foi viabilizada, desde que em consonância com o dimensionamento de serviços e de pessoal realizado e pactuado entre as Universidades, seus respectivos Hospitais e a Ebserh. Considerou análise diagnóstica situacional entre a governança da filial e o Serviço de Dimensionamento de Pessoal da sede (SEDIP), avaliadas todas as variáveis de impacto para o ato administrativo, inclusive a possibilidade de reposição na sede/ filial de origem do empregado a ser movimentado.

Esta análise permitiu movimentar o empregado a seguir relacionado:

MATRÍCULA	EMPREGADO	CARGO	SEDE/ FILIAL DE ORIGEM	SEDE/ FILIAL DE DESTINO
2148983	Marco Antonio Diniz da Silva	Analista Administrativo - Contabilidade	HUAB-UFRN	Complexo UFPA

- Existência de vaga de cargo idêntico desocupada, desvinculada dos certames vigentes, sempre em consonância com o dimensionamento de serviços e de pessoal realizado e pactuado entre as Universidades, seus respectivos Hospitais e a Ebserh.

A movimentação foi viabilizada por meio da análise diagnóstica situacional entre a governança da filial e o SEDIP, avaliadas todas as variáveis de impacto para o ato administrativo.



A seguir estão elencados os empregados contemplados nesta modalidade:

MATRÍCULA	EMPREGADO	CARGO	SEDE/ FILIAL DE ORIGEM	SEDE/ FILIAL DE DESTINO
2135494	Francisca Waldilene Rodrigues Salviano	Assistente Administrativo	HU-UFMA	HU-UFPI
2980021	Joseni Lima e Silva Pinho	Assistente Administrativo	HU-UFMA	HU-UFPI

2159353	Moyses Candido Moraes Borges	Assistente Administrativo	HU-UFMA	HU-UFPI
2169122	Marcia Helena Ferreira	Assistente Social	HU-UFMA	HU-UFPI
2168200	Manuela Fernandes da Silva Pereira Conceicao	Assistente Social	HU-UFMA	HU-UFPI
2148930	Amandda Thaise de Souza Barbosa	Enfermeiro - Saúde da Mulher - Obstetrícia	HUAB-UFRN	HULW-UFPB
1785549	Leonildo Severino da Silva	Enfermeiro - Saúde da Mulher - Obstetrícia	MCO-UFBA	HULW-UFPB
2148955	Érica Bezerra Freire da Silva	Enfermeiro - Saúde da Mulher - Obstetrícia	HUAB-UFRN	MEJC-UFRN
2148939	Auiara Maria Araújo de Souza Deodato	Enfermeiro - Saúde da Mulher - Obstetrícia	HUAB-UFRN	MEJC-UFRN
2135495	Francisco Weliton Pessoa da Silva	Enfermeiro - Terapia Intensiva	HU-UFMA	HU-UFPI
2160682	Lais Moreira Alves de Freitas	Enfermeiro - Terapia Intensiva	Complexo UFC	HU-UFPI
2174898	Pâmela Caroline Guimarães Gonçalves	Enfermeiro - Terapia Intensiva	HC-UFMG	HU-UFPI
2148280	Gustavo Vennicius Campos Leite	Farmacêutico	HU-UFMA	HU-UFPI
2167930	Glicia Arcoverde Modesto Amorim	Fisioterapeuta	HU-UFMA	HU-UFPI
1925330	Mirella Bandeira Santos	Fisioterapeuta	HU-UFMA	HU-UFPI
2174502	Miriam Ricardina Silva Lima	Fisioterapeuta	HU-UFMA	HU-UFPI
2166828	Yanna Jéssica de Carvalho Lima	Nutricionista	Complexo UFC	HU-UFPI
2980504	Maria da Gloria de Araujo Coelho	Técnico em Enfermagem	HU-UFMA	HU-UFPI
2135492	Francisca Claudia Pereira de Souza Lima	Técnico em Enfermagem	HU-UFMA	HU-UFPI
2106580	Luciene Rocha Martins	Técnico em Enfermagem	HU-UFMA	HU-UFPI
1980333	Ouraci Carvalho Dourado	Técnico em Enfermagem	HU-UFMA	HU-UFPI
2131243	Maria do Carmo Oliveira Dias	Técnico em Enfermagem	HU-UFMA	HU-UFPI
2168231	Iraci de Sousa e Silva	Técnico em Enfermagem	HU-UFMA	HU-UFPI
2175440	Celma Brandao do Sacramento Oliveira	Técnico em Enfermagem	HUOL-UFRN	HUPES-UFBA

2166622	Deylane de Melo Barros	Técnico em Enfermagem	Complexo UFC	HU-UFPI
2158772	Isabel Cristina Facundes da Cruz	Técnico em Enfermagem	HU-UFMA	HU-UFPI
2131184	Antonia Alice de Sousa Freitas	Técnico em Enfermagem	HU-UFMA	HU-UFPI
2980037	Katiane Resende Lima	Técnico em Enfermagem	Complexo UFC	HU-UFPI
2174040	Emilene Paz Freitas	Técnico em Enfermagem	Complexo UFC	HU-UFPI
2158340	Lenice de Sousa Vanderley	Técnico em Enfermagem	HU-UFMA	HU-UFPI
2100484	Arcangela Batista Araujo Cardoso	Técnico em Enfermagem	HU-UFMA	HU-UFPI
2980069	Ariadna de Sousa Soares	Técnico em Enfermagem	HU-UFMA	HU-UFPI
2174303	Jucimar Matos Barbosa	Técnico em Enfermagem	HU-UFMA	HU-UFPI
2174251	Arinete de Sousa	Técnico em Enfermagem	Complexo UFC	HU-UFPI
2101329	Milton Oliveira Rabelo	Técnico em Enfermagem	HU-UFMA	HU-UFPI
2131222	Francisca Ioselia Cardeal Rosa de Sousa	Técnico em Enfermagem	HU-UFMA	HU-UFPI
1458516	Higina Soares Rodrigues	Técnico em Enfermagem	HU-UFMA	HU-UFPI
2980133	Elizangela Vieira de Araujo	Técnico em Enfermagem	HU-UFMA	HU-UFPI
2160068	Wanderson do Nascimento Silva	Técnico em Enfermagem	HU-UFMA	HU-UFPI
2176742	Silvana Santos de Matos Teixeira	Técnico em Enfermagem	MCO-UFBA	HUPES-UFBA
2980192	Cledna Maria Oliveira de Sousa	Técnico em Enfermagem	Complexo UFC	HU-UFPI
2174168	Angela Raquel Mesquita	Técnico em Enfermagem	HU-UFMA	HU-UFPI
2100462	Adeilma de Sena Miranda	Técnico em Enfermagem	HU-UFMA	HU-UFPI

2130915	Adriana de Sousa Silva	Técnico em Enfermagem	HU-UFMA	HU-UFPI
2174809	Ana Claudia Nunes	Técnico em Enfermagem	HUB-UnB	HU-UFPI
2101379	Luciana Barros de Castro	Técnico em Enfermagem	HU-UFMA	HU-UFPI
2131246	Maria do Socorro Rodrigues Lopes Carvalho	Técnico em Enfermagem	HU-UFMA	HU-UFPI
2136272	Lucia Albino de Sousa	Técnico em Enfermagem	HU-UFMA	HU-UFPI
2136730	Olivia Raquel Pereira de Souza	Técnico em Enfermagem	HU-UFMA	HU-UFPI
2100479	Angelita Maria de Azevedo Alencar	Técnico em Enfermagem	HU-UFMA	HU-UFPI
2131253	Daniella de Carvalho Veloso	Técnico em Enfermagem	HU-UFMA	HU-UFPI
2174435	Rosilda Escórcio Nascimento	Técnico em Enfermagem	Complexo UFC	HU-UFPI
2138483	Raimunda Rosa de Franca	Técnico em Enfermagem	HU-UFMA	HU-UFPI
1980009	Janne Kassia dos Santos Chaves	Técnico em Enfermagem	HU-UFMA	HU-UFPI
2159493	Valdna Rodrigues Salviano	Técnico em Enfermagem	HU-UFMA	HU-UFPI
2173834	Juliana Custodio Lopes	Técnico em Enfermagem	HU-UFSM	HU-UFGD

3. Triangulações viabilizadas por vagas desocupadas e desvinculadas dos certames vigentes, devido a movimentação de profissional por meio da modalidade descrita no item anterior deste projeto piloto do PME-2015 (empregado da sede/ filial 1 é movimentado para a sede/ filial 2, deixando desocupada uma vaga na sede/ filial 1).

A vaga desocupada na sede/ filial 1 será ocupada por empregado com maior critério valorativo e que tenha solicitado movimentação para a sede/ filial 1, especificamente.



A seguir estão elencadas as movimentações possibilitadas e os empregados envolvidos nas mesmas:

MATRÍCULA	EMPREGADO	CARGO	SEDE/ FILIAL DE ORIGEM	SEDE/ FILIAL DE DESTINO	VAGA ORIUNDA DA MOVIMENTAÇÃO DE
2121337	Jacira dos Santos Neves Ferreira	Técnico em Enfermagem	HUCAM- UFES	HU-UFMA	Maria da Gloria de Araujo Coelho
2137333	Ronilson Dias Leite	Técnico em Enfermagem	HC-UFTM	HUCAM- UFES	Jacira dos Santos Neves Ferreira
2173692	Sandro Augusto Ferreira da Silva	Técnico em Enfermagem	HUAB- UFRN	HUOL- UFRN	Celma Brandao do Sacramento Oliveira
1577736	Paulo Roberto Camelo de Mendonça	Técnico em Enfermagem	MEJC- UFRN	Complexo UFC	Deylane de Melo Barros
2173660	Ozyvania Karla Martins da Silva	Técnico em Enfermagem	HUAB- UFRN	MEJC- UFRN	Paulo Roberto Camelo de Mendonça
2175138	Ana Maria Gonçalves dos Santos	Técnico em Enfermagem	HUGV- UFAM	Complexo UFC	Katiane Resende Lima
2168025	Maria Magalhaes Cajado Costa	Técnico em Enfermagem	HUB-UnB	HUGV- UFAM	Ana Maria Gonçalves dos Santos
2101023	Celia Coutinho dos Santos	Técnico em Enfermagem	HC-UFTM	HUB-UnB	Maria Magalhaes Cajado Costa
2159225	Sara Maria Gomes da Silva	Técnico em Enfermagem	HU-UFS	MCO- UFBA	Silvana Santos de Matos Teixeira
2159457	Sandra Lidiane do Nascimento Cruz	Técnico em Enfermagem	HU-UFMA	HU-UFS	Sara Maria Gomes da Silva
2106949	Antonia Pedro de Almeida Sousa	Técnico em Enfermagem	HC-UFTM	HUB-UnB	Ana Claudia Nunes

Tendo em vista os empregados supracitados, contemplados no PME-2015, caberá às DivGPs de origem dos empregados programar as datas de apresentação dos mesmos nas filiais de destino a partir do dia 04/04/2016, observando o cronograma da folha de pagamento, a continuidade dos serviços nas filiais envolvidas e o período de trânsito.

As informações acerca das datas de apresentação dos empregados deverão ser encaminhadas à DGP (sede) para providências quanto à publicação das portarias individuais de movimentação.

A DivGP de origem do empregado anotará na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do empregado, no campo destinado às Anotações Gerais, o nome da unidade organizacional para onde este foi movimentado bem como o número da Portaria que houver designado o ato e sua publicação, conforme modelo a seguir:

“O contrato da página _____, da CTPS, foi aditado alterando a unidade organizacional de lotação para _____, com registro no CNPJ sob o nº _____, em virtude de transferência/remoção, de acordo com a portaria DGP nº _____.” Assinatura _____ Carimbo _____

O empregado deverá assinar termo aditivo contratual, formalizando a movimentação, conforme minuta a seguir:

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO EM XX DE XXXXX DE 2016 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – Ebserh, empresa pública federal, inscrita no Cadastro nacional da Pessoa Jurídica sob o nº _____, doravante denominada EMPREGADORA, e de outro lado _____, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº ****, Série ****-DF, inscrito no CPF/MF *****, doravante denominado EMPREGADO, tem como justo e acertado o presente termo aditivo ao Contrato de Trabalho: CLAÚSULA PRIMEIRA: o empregado passará a cumprir a jornada de trabalho com lotação na filial Ebserh, _____ e não mais na filial Ebserh _____ conforme determinado na CLÁUSULA QUARTA do contrato supramencionado, por motivo de transferência/remoção, vigorando esta alteração a partir de xx/xx/2016. CLAÚSULA SEGUNDA: O contrato de trabalho fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas por este documento, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os efeitos legais. Assinado por ambas as partes em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Local/Unidade Federativa, XX de xxxx de 2016.
--

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador ou gestor com delegação para tal ato

Após a publicação da portaria, a pasta funcional do empregado movimentado deverá ser remetida à lotação de destino. Em nenhuma circunstância o empregado poderá ser o portador de sua pasta funcional.

O empregado transferido em caráter definitivo por interesse próprio fará jus a:

1. Trânsito de 10 (dez) dias consecutivos e corridos, a contar da data da movimentação, considerados como de efetivo serviço, sem qualquer ônus para a Empresa;
2. Remuneração dos dias de trânsito considerando a remuneração percebida na unidade organizacional de origem.

Não haverá nenhum ônus adicional à Ebserh em virtude de movimentação por interesse do empregado. Todas as despesas decorrentes do deslocamento do empregado transferido por interesse próprio são de responsabilidade do empregado.

Os demais empregados inscritos e elegíveis ao PME-2015 não puderam, neste momento, ser contemplados e portanto tiveram seus processos indeferidos pelos motivos expostos a seguir:

1. Solicitações para hospitais que ainda não possuem quadro de vagas autorizado pelo DEST-MP:

MATRÍCULA	EMPREGADO	CARGO	SEDE/ FILIAL DE ORIGEM	SEDE/ FILIAL DE DESTINO
2148976	Luiz Pereira de Assis Neto	Enfermeiro	HUAB-UFRN	Complexo UFCG
2159617	Kyonayra Quezia Duarte Brito	Enfermeiro	HUOL-UFRN	Complexo UFCG
2149045	Claudio Bandeira de Quadros	Técnico em Enfermagem	HU-UFS	HUL-UFS
1661780	Francis Lucas de Carvalho Oliveira	Assistente Administrativo	HU-UFS	HUL-UFS
2149144	Rosana Almeida Bezerra	Técnico em Enfermagem	HU-UFS	HUL-UFS
2149178	Veronica Souza Rodrigues	Técnico em Enfermagem	HU-UFS	HUL-UFS
2172813	Suely Araujo Lisboa	Técnico em Enfermagem	HU-UFS	HUL-UFS
2149062	Fernanda Carneiro Melo	Enfermeiro	HU-UFS	HUL-UFS
1774112	Ellen Thais Graiff de Sousa	Enfermeiro	HUB-UnB	Complexo

2. Solicitações para hospitais que ainda não possuem empregados elegíveis e inscritos no PME-2015 disponíveis para movimentação, e também não possuem vaga de cargo idêntico desvinculada dos certames vigentes:

MATRÍCULA	EMPREGADO	CARGO	SEDE/ FILIAL DE ORIGEM	SEDE/ FILIAL DE DESTINO
2172867	Fernando Henriques Charchar	Advogado	HUCAM-	HC-UFMG
2055595	Renata Bernardon	Analista Administrativo – Qualquer Nível Superior	HUB-UnB	SEDE
2137494	Marcela dos Santos Marques	Analista Administrativo – Administração	HU-UFMG	SEDE
2131085	Esperanza Braga Magalhaes	Analista Administrativo – Administração	HU-UFMA	HC-UFMG
2085357	Euclides Pereira Flores Junior	Analista Administrativo – Contabilidade	HUB-UnB	HUOL-UFRN
2149053	Raimundo Veríssimo Fernandes	Analista Administrativo – Contabilidade	HUAB-UFRN	MEJC-UFRN
2070275	Antonia Danielle Pierote de Araujo	Analista De Tecnologia Da Informação - Banco De Dados	SEDE	HU-UFPI
1166494	Alessandro Queiroz Braga de Sousa	Analista de Tecnologia da Informação - Suporte de Redes	HUAB-UFRN	HUOL-UFRN
1962740	Gildean Alves dos Santos	Analista de Tecnologia da Informação - Suporte de Redes	HU-UFMA	HU-UFPI
2131231	Giovanny Lima de Castro	Analista de Tecnologia da Informação - Telecomunicações	HU-UFMA	HU-UFPI
2136375	Elizeuda Rodrigues Silva	Assistente Administrativo	HC-UFTM	HUB-UnB
2159111	José Talles Da Silva	Assistente Administrativo	HUAB-UFRN	HUOL-UFRN
2173702	Suely Lima Bezerra	Assistente Administrativo	HUAB-UFRN	HUOL-UFRN
2100846	Danielle Almeida Vieira Monteiro	Assistente Administrativo	HU-UFMA	HU-UFPI
2135780	Kamila de Sousa Santos Soares	Assistente Administrativo	HU-UFMA	HU-UFPI
2055515	Elianna Santana de Souza	Assistente Administrativo	SEDE	HU-UFS
2166507	Fernanda Pessoa Tavares de Lima	Assistente Administrativo	HUAB-UFRN	MEJC-UFRN
2166968	Amanda Almeida Vieira	Assistente Administrativo	HU-UFMA	HU-UFPI
2166515	Hosana Luiza dos Santos Rocha	Assistente Administrativo	HUAB-UFRN	MEJC-UFRN
2131194	Ana Thaise da Costa Reis	Assistente Administrativo	HU-UFMA	HU-UFPI
2167466	Maristela Costa Queiroz Barbosa	Assistente Administrativo	HUAB-UFRN	MEJC-UFRN
2177046	Laecio Araújo Correia	Assistente Administrativo	HUOL-UFRN	Complexo
2173562	Kaisa Valéria Macêdo da Silva	Assistente Administrativo	HUAB-UFRN	MEJC-UFRN
2173568	Kátia Cristina Augusta Revoredo	Assistente Administrativo	HUAB-UFRN	HUOL-UFRN

2148984	Maria Rosângela Neves Damasceno	Assistente Social	HUAB-UFRN	Complexo UFC
2159011	Jorge Luis Bernardo	Biomédico	HU-UFS	HUPAA- UFAL
2172848	Cristiana Silva de Almeida	Biomédico	HUCAM- UFES	HUPES- UFBA
2166531	Silas Amâncio Silva	Biomédico	HU-UFS	HC-UFTM
2173711	Viviane Fernandes de Medeiros	Cirurgião - Dentista	HUAB-UFRN	MEJC-UFRN
2138488	Danila Lorena Nunes dos Santos	Cirurgião - Dentista	HU-UFMA	HU-UFPI
2085621	Thyciane Tataia Lins de Melo	Enfermeiro	HUB-UnB	HU-UFPI
1131204	Andreia Paula de Oliveira Aguiar	Enfermeiro	Complexo UFC	SEDE
2084931	Karla Kelma Almeida Rocha	Enfermeiro	HU-UFMA	HU-UFPI
2136931	Katia Susana Azevedo Silva	Enfermeiro	HU-UFMA	HU-UFPI
2980323	Solange Santos Sousa	Enfermeiro	HU-UFMA	HU-UFPI
2148775	Tayana Fátima Ferreira Santos	Enfermeiro	HUCAM-	HC-UFMG
2130930	Raimundo Cesar Cruz Junior	Enfermeiro	HU-UFGD	HUB-UnB
2002718	Juliana Ferreira de Santana	Enfermeiro	HUCAM- UFES	HUPAA- UFAL
2173416	Randson Soares de Souza	Enfermeiro	HC-UFPE	Complexo UFC
2172873	Gabriela Farias Fonseca	Enfermeiro	HUCAM-	HU-UFS
1085936	Maria da Cruz Oliveira Ferreira Moura	Enfermeiro	HUB-UnB	HU-UFPI
2136795	Sara Machado Miranda	Enfermeiro	HU-UFMA	HU-UFPI
2167904	Jessica Samia Silva Torres	Enfermeiro	HU-UFMA	HU-UFPI
2168215	Michelinne Shirley Pinheiro dos Santos	Enfermeiro	HU-UFMA	HU-UFPI
1530449	Maria Cristine Oliveira da Silva	Enfermeiro	HUCAM- UFES	HUOL-UFRN
2159339	Wallace Antonio da Silva	Enfermeiro	HC-UFTM	HC-UFMG
2166165	Marta Rocha Cavalcante	Enfermeiro	HU-UFMA	HU-UFPI
2168903	Thiago de Brito Pinheiro	Enfermeiro	HU-UFMA	HU-UFPI
2166434	Sandra Ávila Cavalcante	Enfermeiro	HUCAM-	HUOL-UFRN
2168718	Monica Martins da Silva	Enfermeiro	HU-UFMA	HU-UFPI
2168379	Marilia Rosendo Rodrigues Soares	Enfermeiro	HU-UFMA	HU-UFPI

2137086	Luan Ribeiro dos Santos Assis	Enfermeiro	HC-UFTM	HU-UFPI
2175527	Nivia Cristiane Ferreira	Enfermeiro	HU-UFMA	HU-UFPI
3979947	Emilia Vieira de Holanda Lira	Enfermeiro	HU-UFMA	HU-UFPI
2135804	Tamires Torres Miranda	Enfermeiro	HUB-UnB	HU-UFPI
2173528	Ingrid Caroline da Costa Vitorino Tavares	Enfermeiro	HUAB-UFRN	HUOL-UFRN
2167203	Márcia Haidée Magalhães Guedes	Enfermeiro	HUJM-UFMT	HU-UFMA
2138416	Valdinera Alves da Paz Oliveira	Enfermeiro	HU-UFMA	HU-UFPI
2135846	Jaqueline de Barros e Silva	Enfermeiro	HU-UFMA	HU-UFPI
2175502	Camila Assis Fernandes	Enfermeiro	HUGV-UFAM	HUB-UnB
2131251	Denise de Melo Bona	Enfermeiro	HU-UFMA	HU-UFPI
1314711	Francineide Borges Coelho	Enfermeiro	HU-UFMA	HU-UFPI
2136295	Nadia Alessa Vencão de Moura	Enfermeiro	HU-UFMA	HU-UFPI
2160731	Caroliny Gonçalves Rodrigues Meireles	Enfermeiro	Complexo UFC	HU-UFPI
2130263	Erica Viviane Amorim Alvarenga	Enfermeiro	HUB-UnB	HU-UFPI
2130279	Francisca Jessyane dos Santos Sa	Enfermeiro	HUB-UnB	HU-UFPI
2118809	Carollyna Maciel de Matos Miranda	Enfermeiro	HC-UFTM	HUB-UnB
2100855	Ana Rita Ribeiro Souza Silva	Enfermeiro	HC-UFTM	HC-UFMG
2159133	Vamilson Oliveira de Pontes	Enfermeiro	HUAB-UFRN	HUOL-UFRN
2173776	Felipe Carvalho Moreira de Santana	Enfermeiro	HU-UFMA	HU-UFPI
2148768	Simone Soares da Silva	Enfermeiro	HUCAM-UFES	HC-UFMG
2136428	Maria Virginia Pires Miranda	Enfermeiro	HUB-UnB	HUPES-UFBA
2980888	Hildamar Nepomuceno da Silva	Enfermeiro	HU-UFMA	HU-UFPI
2135811	Jeane Araujo de Brito	Enfermeiro	HUB-UnB	HU-UFPI
2174562	Diorgenes Pereira Oliveira	Enfermeiro	HUCAM-UFES	Complexo UFC
2173167	Nayara José Anchieta Scrivener	Enfermeiro	HUCAM-	HU-UFMA
2135487	Edielson Gomes Ribeiro	Enfermeiro	HU-UFMA	HU-UFPI
2980024	Kylvia Maria Lago dos Santos	Enfermeiro	HU-UFMA	HU-UFPI
2084800	Maria Jose Bandeira Paz	Enfermeiro	HUB-UnB	HU-UFPI

1582294	Lidianny Michelle da Silva Pontes	Enfermeiro	HUAB-UFRN	HUOL-UFRN
2176318	Monica Vasques Pereira	Enfermeiro	HUPAA-UFAL	HUPES-UFBA
1682768	Lucinadja Gomes da Silva	Enfermeiro	HUB-UnB	Complexo UFC
2160416	Saionara Leal Ferreira	Enfermeiro	Complexo UFC	HUPES-UFBA
2174519	Flávia Helena Pereira Guimarães	Enfermeiro	HUJM-UFMT	HU-UFMA
2175680	Luana Oliveira Costa Pinheiro	Enfermeiro	HUGV-UFAM	HU-UFMA
2130514	Lucianne Pereira de Andrade	Enfermeiro	HUB-UnB	HU-UFPI
1100485	Bianca Lima e Silva	Enfermeiro	HU-UFMA	HU-UFPI
2113801	Waleria de Melo Escorcio de Brito	Enfermeiro	HUB-UnB	HU-UFPI
2130691	Thais Machado Maciel	Enfermeiro	HUB-UnB	HUOL-UFRN
2175746	Dayane Leticia Silva Santos	Enfermeiro	MCO-UFBA	HUPES-
2085658	Sueli Noleto Silva Sousa	Enfermeiro	HUB-UnB	HU-UFPI
2113487	Issana Sanara Luz Alves Cronemberger	Enfermeiro	HUB-UnB	HU-UFPI
2137534	Pablo Lessa Soares	Enfermeiro	HU-UFMG	HU-UFES
1110852	Antonio Tiago da Costa Fenelon	Enfermeiro	HU-UFMA	HU-UFPI
2160700	Laila Vivianne Costa Ferreira	Enfermeiro	Complexo UFC	HU-UFPI
2148538	Jocilene da Cruz Silva	Enfermeiro	HUOL-UFRN	HU-UFMA
2173579	Liana da Costa Barros	Enfermeiro	HUAB-UFRN	HUOL-UFRN
2113755	Monique de Alencar Lucena	Enfermeiro	HUB-UnB	HU-UFPI
2158182	Camila Cunha de Macedo	Enfermeiro	HUAB-UFRN	HUOL-UFRN
2159127	Rayanne Azevedo de Farias Araujo	Enfermeiro	HUAB-UFRN	HUOL-UFRN
2158420	Aguida da Silva Castelo Branco	Enfermeiro	HUB-UnB	HU-UFPI
2136439	Samara Sales Gomes de Sousa	Enfermeiro	HUB-UnB	HU-UFPI
2159081	Sílvia Cristina Silva	Enfermeiro	HC-UFMG	HU-UFMA
1110159	Claudeth Freitas da Costa	Enfermeiro	HUB-UnB	HU-UFMA
1042789	Savia Jurema Penha Lobo Matos	Enfermeiro	HUB-UnB	HU-UFPI
2158803	Geise Cristina dos Santos	Enfermeiro	HC-UFTM	HC-UFMG
2148958	Regina Eliza Albano Vanzo	Enfermeiro - Neurologia	HUCAM-	HC-UFPE
2119196	Thais Reis Oliveira	Enfermeiro - Oncologia	HC-UFTM	HC-UFMG

2173494	Fernando Almeida dos Santos	Enfermeiro - Saúde da Mulher - Obstetrícia	HUAB-UFRN	Complexo UFC
2160349	Vinicius Laranjeira Gama	Enfermeiro - Terapia Intensiva	Complexo UFC	HUOL-UFRN
2148593	Louanna Silva de Macedo Adriano	Enfermeiro - Terapia Intensiva	HUOL-UFRN	MEJC-UFRN
2167897	Raquel Pereira Diniz	Enfermeiro - Terapia Intensiva	HU-UFMA	HU-UFPI
2149088	Roberto Remedios Sedda	Engenheiro Civil	HUAB-UFRN	MEJC-UFRN
2174221	Manuela Aragão Melo	Farmacêutico	Complexo UFC	HU-UFS
2174178	Laysa Kelly Gomes Dultra	Farmacêutico	Complexo UFC	HUPES-UFBA
2130911	Talita Cavalcante Moraes	Farmacêutico	HU-UFMA	Complexo UFC
1792047	Marcio Antonio Tavares Marinho	Farmacêutico	HUAB-UFRN	HUOL-UFRN
2159123	Morgana Kérgia Macêdo Dantas Rodrigues	Farmacêutico	HUAB-UFRN	MEJC-UFRN
2173656	Nilson Antunes dos Santos	Farmacêutico	HUAB-UFRN	HUOL-UFRN
2069886	Vivianne Rodrigues Amorim	Farmacêutico	HU-UFPI	HU-UFS
2159224	Robert Graham Samento	Fisioterapeuta	HU-UFS	HUPAA-UFAL
2149094	Tatianne da Silva Alves	Fisioterapeuta	HUAB-UFRN	MEJC-UFRN
2176203	Cynara Guerra Souza	Fisioterapeuta	HUPAA-UFAL	HC-UFPE
2175010	Maria Jose de Sousa Medeiros	Fisioterapeuta - Saúde da	HU-UFMA	HU-UFPI
1912021	Gelmara Moraes Ireno	Fonoaudiólogo	HUCAM-UFES	HC-UFMG
1924984	Karoline Matias Moraes de Medeiros	Médico - Clínica Médica	HU-UFMA	HC-UFPE
1342969	Sílvia Bona do Nascimento	Médico - Otorrinolaringologia	HU-UFPI	Complexo UFC
2159126	Priscila Cavalcanti Ribeiro de Lima	Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	HUAB-UFRN	HUOL-UFRN
2167455	Maria do Socorro Gomes Pereira	Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	HUAB-UFRN	MEJC-UFRN
2172465	Iana Martins Araujo	Psicólogo - Área Hospitalar	HC-UFPE	Complexo UFC
2173644	Myrna Raquel Agra de Souza	Psicólogo - Área Hospitalar	HUAB-UFRN	HUOL-UFRN
2158964	Cristiano de Oliveira Santos	Técnico em Laboratório de Patologia Clínica	HU-UFS	HUPES-UFBA

2167518	Joelma Rodrigues de Lima	Técnico em Laboratório de Patologia Clínica	HUAB-UFRN	HUOL-UFRN
2173907	Alline Havennyha Silva Nascimento	Técnico de Laboratório	Complexo UFC	HU-UFPI
2166628	Dillene Maura de Sousa Santos	Técnico de Laboratório	Complexo UFC	HU-UFPI
2167641	Luciana de Oliveira Melo	Técnico em Contabilidade	HU-UFMA	HU-UFPI
2166630	Edivilma de Oliveira Melo	Técnico em Enfermagem	Complexo UFC	HC-UFPE
2167001	Jefferson Cardoso Gomes dos Santos	Técnico em Enfermagem	HC-UFTM	HUB-UnB
2148550	José Juramir do Nascimento	Técnico em Enfermagem	HUOL-UFRN	HUB-UnB
2111715	Karina Araujo Bezerra	Técnico em Enfermagem	HC-UFTM	HUB-UnB
2173679	Rosa Sandra Paulino da Costa	Técnico em Enfermagem	HUAB-UFRN	MEJC-UFRN
2174329	Natalia da Silva Cabral	Técnico em Enfermagem	HU-UFMA	HC-UFPE
2129092	Camila Ourives Oliveira Rocha Vilhassante	Técnico em Enfermagem	HU-UFMG	HUJM-UFMT
2173102	Karla Ferreira Lessa	Técnico em Enfermagem	HC-UFTM	HUB-UnB
2149025	Anderson Santos Souza	Técnico em Enfermagem	HU-UFS	MCO-UFBA
2137519	Mariney de Sousa Resende	Técnico em Enfermagem	HC-UFTM	HUB-UnB
2148504	Glaucia Tomé Bazante	Técnico em Enfermagem	HUOL-UFRN	HC-UFPE
2169308	Maria Francisca de Lima	Técnico em Enfermagem	HUOL-UFRN	HC-UFPE
2176549	Givanildes Sales dos Santos	Técnico em Enfermagem	HUPES-UFBA	HU-UFS
2176345	Wilson Barbosa Oliveira	Técnico em Enfermagem	HUPAA-UFAL	HC-UFPE
1166508	Flávia Miranda Macedo Tavares	Técnico em Enfermagem	HUAB-UFRN	HUOL-UFRN
2173604	Luciane Araujo do Nascimento Gomes	Técnico em Enfermagem	HUAB-UFRN	HUOL-UFRN
2158191	Emanoerton Pércles das Neves Filho	Técnico em Enfermagem	HUAB-UFRN	HUOL-UFRN
2118859	Kercia Priscilla Rodrigues Moura	Técnico em Enfermagem	HC-UFTM	HUB-UnB
2111737	Vanuza dos Reis Soares	Técnico em Enfermagem	HC-UFTM	HUB-UnB
2167494	Silvanio Barreto Ramos	Técnico em Enfermagem	HUAB-UFRN	HU-UFS
2101115	Delaine de Sena Fernandes	Técnico em Enfermagem	HC-UFTM	HC-UFMG
2148716	Rosineide Silva Mendes	Técnico em Enfermagem	HUOL-UFRN	HC-UFPE
2148487	Maria da Cruz Gomes de Negreiros	Técnico em Farmácia	HU-UFMA	HU-UFPI
2176854	Danilo Abreu Vieira	Técnico em Farmácia	HC-UFPE	HUPAA-UFAL

2137006	Renato Esdra Barros Lopes	Técnico em Farmácia	HU-UFMA	HU-UFPI
2169499	Rondinelli de Oliveira Santos	Técnico em Histologia	HUOL-UFRN	HUAB-UFRN
2167697	Jorge Araújo Bezerra	Técnico em Informática	HUJM-UFMT	HU-UFPI
2168193	Antonio Nilson de Sousa Junior	Técnico em Informática	HU-UFMA	HU-UFPI
2168489	Francisco Marcelo Vasconcelos Chaves	Técnico em Radiologia	HU-UFMA	HU-UFPI
2176766	Willame Barboza da Silva Júnior	Técnico em Radiologia	HUAB-UFRN	HUOL-UFRN
2980000	Inaciomar Francisco da Silva	Técnico em Radiologia	HU-UFMA	HU-UFPI
2159110	Jônatas Nascimento da Silva	Técnico em Radiologia	HUAB-UFRN	MEJC-UFRN
2130777	David Jonhatan da Silva	Técnico em Radiologia	HU-UFMA	HU-UFPI
2159100	Gênissa Medeiros de Araújo	Técnico em Saúde Bucal	HUAB-UFRN	HUOL-UFRN
2158187	Décio Ricardo de Sousa	Técnico em Segurança do	HUAB-UFRN	MEJC-UFRN
2176289	Jose Alberto Pereira Silva Junior	Técnico em Segurança do	HUPAA-UFAL	HU-UFS

3. Solicitações para hospitais sem empregados elegíveis à participação no PME-2015 e sem vaga de cargo idêntico desvinculada dos certames vigentes:

MATRÍCULA	EMPREGADO	CARGO	SEDE/ FILIAL DE ORIGEM	SEDE/ FILIAL DE DESTINO
1888393	Leonardo de Oliveira Dresch	Analista Administrativo - Administração	HU-UFMG	HUMAP-UFMS
2135141	Livia Maria Fernandes	Analista Administrativo - Biblioteconomia	HU-UFMG	HUMAP-UFMS
2085897	Rodrigo Cabral da Silva	Analista Administrativo - Estatística	HUB-UnB	HULW-UFPA
2166661	Francisco Nilton Ivo Pires	Assistente Administrativo	Complexo UFC	HULW-UFPA
2137506	Carolina Cristiane Lopes Ibars	Assistente Administrativo	HU-UFMG	HUMAP-UFMS
2176555	Helena Raquel Guedes	Assistente Social	HU-UFMS	Complexo UFPR
2173711	Viviane Araújo da Silva	Biólogo	HUAB-UFRN	HULW-UFPA
2137601	Flavia Prechitko Lima	Enfermeiro	HU-UFMG	HUMAP-UFMS
2167290	Myrna Mayra Bezerra	Enfermeiro	HC-UFTM	Complexo UFPR
1466699	Vera Lucia Lago	Enfermeiro	HU-UFMG	HUMAP-UFMS

2119205	Virginia Oliveira da Silva	Enfermeiro	HC-UFTM	HU-UFJF
2129093	Camilla de Souza Viana	Enfermeiro	HU-UFMG	HUMAP-UFMS
2129144	Emerson Bonifácio Custódio	Enfermeiro	HU-UFMG	HUMAP-UFMS
2137551	Daiana Gauna Rodrigues	Enfermeiro	HU-UFMG	HUMAP-UFMS
2137556	Reinaldo Fernando Leite	Enfermeiro	HU-UFMG	HE-UFSCar
2160487	Valdineia do Carmo Santana	Enfermeiro	HC-UFTM	HU-UFJF
2166374	Paula Bruno de Martin	Enfermeiro	HUCAM-	HU-UFJF
2166835	Alvaro Marçal Nunes dos Santos	Enfermeiro	HC-UFTM	HE-UFSCar
2139926	Samuel Moura Mendes	Enfermeiro	HU-UFMG	HUMAP-UFMS
2137915	Marcos Ramon Ribeiro dos Santos Mendes	Enfermeiro	HU-UFMA	HUWAB-UNIVASF
2177004	Emanuelle Anastácio Carvalho	Enfermeiro	HUOL-UFRN	HULW-UFPB
2130537	Marinny Vieira Mariano Alves	Enfermeiro	HUB-UnB	HC-UFG
2176877	Elaine Fernandes Gomes Diniz	Enfermeiro	MEJC-UFRN	HULW-UFPB
2158819	Carise Fernandes Medeiros	Enfermeiro	HUB-UnB	HC-UFG
2168151	Perla Rolim Freua	Enfermeiro	HUB-UnB	HC-UFG
2175905	Rosangela Alves Almeida Bastos	Enfermeiro	HUOL-UFRN	HULW-UFPB
2179123	Daiana Natalia Arruda Lima	Enfermeiro	HUPAA-UFAL	HUWAB-UNIVASF
2148751	Thais Grilo Moreira Xavier	Enfermeiro	HUOL-UFRN	HULW-UFPB
1014785	Daianny Francisca da Paz e Sousa	Enfermeiro	HUB-UnB	HC-UFG
2130217	Dayane Garcia de Oliveira Silva	Enfermeiro	HUB-UnB	HC-UFG
1149114	Cleonice Aparecida Simonetto	Enfermeiro	Complexo UFC	HE-UFPE
2069909	Rafael Quesado Vidal	Enfermeiro	HU-UFPI	HUWAB-UNIVASF
2130328	Jeanny Pereira de Freitas	Enfermeiro	HUB-UnB	HC-UFG
2173625	Dilanza Lima Nascimento Oliveira	Enfermeiro	HC-UFPE	HULW-UFPB
2134621	Fernanda da Silva	Enfermeiro	HU-UFMG	HUMAP-UFMS
2168028	Munique Parente	Enfermeiro	HUB-UnB	HC-UFG
1762943	Carlos Cesar Silva Alves	Enfermeiro	HUOL-UFRN	HULW-UFPB

2148567	Kátia Valéria da Rocha Vieira	Enfermeiro	HUOL-UFRN	HULW-UFPB
2136385	Ana Carolina Sulino Martins	Enfermeiro	HUB-UnB	HC-UFG
2113445	Deidiany de Sousa Barros	Enfermeiro	HUB-UnB	HUWAB-UNIVASF
1497512	Romia Carla Pinto Chagas	Enfermeiro	HU-UFMA	HU-UFJF
2173624	Maria Rosilene dos Santos	Enfermeiro	HUAB-UFRN	HULW-UFPB
2172891	Joseane Braga de Souza	Enfermeiro	HUCAM-	HU-UFJF
2128799	Patrícia Samara Portela Oliveira Calixto	Enfermeiro	HU-UFPI	HUWAB-UNIVASF
2113335	Andre Alves de Araujo	Enfermeiro	HUB-UnB	HULW-UFPB
2113756	Nubia Matias Gomes	Enfermeiro	HUB-UnB	HC-UFG
2173670	Genaine de Fatima Alves Teixeira Fernandes dos Santos	Enfermeiro - Oncologia	HC-UFPE	HULW-UFPB
2135135	Janaina Venira Bonfim Silva	Enfermeiro - Saúde da Mulher - Obstetrícia	HU-UFGD	HC-UFG
2174792	Rafaella Oliveira	Enfermeiro - Terapia Intensiva Neonatal	HUB-UnB	HC-UFG
2173696	Saraghina Maria Donato da Cunha	Farmacêutico	HUAB-UFRN	HULW-UFPB
2168080	Gislayne Azevedo de Campos Alves	Farmacêutico	HC-UFPE	HULW-UFPB
2129524	Leticia Dias Lourenço	Farmacêutico	HU-UFGD	HE-UFSCar
2129089	Andresa Pombani Alves Filartiga	Fisioterapeuta	HU-UFGD	HC-UFG
2173351	Fabiola Carvalho Cubel	Fisioterapeuta	HU-UFGD	HUMAP-UFMS
2172705	Anderson Ferreira Rodrigues	Fisioterapeuta	HC-UFPE	HULW-UFPB
2164766	Sabrina Siqueira Casado	Fisioterapeuta	HC-UFPE	HULW-UFPB
2168061	Anadélia Lopes de Sousa	Fisioterapeuta	HC-UFPE	HULW-UFPB
2135156	Sandra Juliana Soares dos Santos	Fisioterapeuta - Saúde da Mulher	HU-UFGD	HUMAP-UFMS
2174799	Layla Souza da Silva	Fisioterapeuta - Terapia Intensiva Neonatal	HUB-UnB	HC-UFG
2129551	Mary Zanandreia Bassi	Médico - Pediatria	HU-UFGD	HUMAP-UFMS
1926278	Amanda Paiva Vilar Perazzo	Médico - Pediatria	MEJC-UFRN	HULW-UFPB
1842396	Luana Dias Santiago	Médico - Pediatria	HUAB-UFRN	HULW-UFPB
2163782	Debora Kanegae Tadano	Nutricionista	HU-UFGD	Complexo UFPR

2137596	Terezinha Inês Bonfim	Psicólogo - Área Hospitalar	HU-UFGD	HC-UFG
2177644	Larissa Beatriz Andreatta	Psicólogo - Área Hospitalar	HU-UFGD	Complexo UFPR
2130907	Margareth Rodrigues da Cruz	Psicólogo - Área Organizacional	HU-UFGD	HUMAP-UFMS
2129554	Michelle Cintra Gomes	Técnico em Laboratório de Patologia Clínica	HU-UFGD	HUMAP-UFMS
2129147	Evellyn Rojas	Técnico em Laboratório de Patologia Clínica	HU-UFGD	HUMAP-UFMS
2173566	Ariella de Jesus Silva	Técnico em Enfermagem	HC-UFPE	HULW-UFPB
2137516	Marta Beatriz Papadopulos	Técnico em Enfermagem	HU-UFGD	HUMAP-UFMS
2129140	Eliane Aparecida dos Santos	Técnico em Enfermagem	HU-UFGD	HUMAP-UFMS
2137575	Elias Calixto Ferreira	Técnico em Enfermagem	HU-UFGD	HUMAP-UFMS
2163803	Adenilson da Silva	Técnico em Enfermagem	HU-UFGD	HUMAP-UFMS
1159151	Barbara Regina Raimundo de Souza	Técnico em Enfermagem	MEJC-UFRN	HULW-UFPB
2136977	Monica Cristina Santos Araujo	Técnico em Enfermagem	HUB-UnB	HC-UFG
2135732	Eliane Araujo da Silva	Técnico em Enfermagem	HU-UFGD	HUMAP-UFMS
2158549	Isolene Alves Pereira	Técnico em Enfermagem	HU-UFGD	HUMAP-UFMS
2158497	Reverson Rosa Rezende	Técnico em Enfermagem	HU-UFGD	HUMAP-UFMS
2173584	Suelen Costa Paes	Técnico em Enfermagem	HU-UFGD	HUMAP-UFMS
2139964	Rosemara de Fatima de Lima	Técnico em Enfermagem	HU-UFGD	HUMAP-UFMS
1161156	Joelma Dias Silva	Técnico em Enfermagem	MEJC-UFRN	HULW-UFPB
2137550	Cristiano de Freitas Mariano	Técnico em Enfermagem	HU-UFGD	HUMAP-
2158572	Lucivania Marques da Silva Salviano	Técnico em Enfermagem	HU-UFGD	HUMAP-UFMS
2173779	Francismeiry Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	HU-UFMA	HDT-UFT
2175913	Rosiene Felinto Cabral	Técnico em Enfermagem	HUOL-UFRN	HULW-UFPB

2129544	Maria Lucia de Carvalho	Técnico em Enfermagem	HU-UFMG	HUMAP-UFMS
2148681	Pedro Cardoso da Silva Neto	Técnico em Enfermagem	HUOL-UFRN	HULW-UFPB
2173734	Josineia Freire da Silva	Técnico em Enfermagem	HC-UFPE	HULW-UFPB
2130531	Maria Madalena de Sousa Rocha	Técnico em Enfermagem	HUB-UnB	HC-UFG
2148532	Jean Carlos Fernandes Teixeira	Técnico em Enfermagem	HUOL-UFRN	HULW-UFPB
2169549	Vanessa do Nascimento Cruz	Técnico em Enfermagem	HUOL-UFRN	HULW-UFPB
2101207	Janaina Gomes da Costa	Técnico em Enfermagem	HU-UFMA	HULW-UFPB
2173750	Neuzeli Ferreira dos Santos	Técnico em Enfermagem	HUB-UnB	HC-UFG
2158677	Ana Maria Aristides	Técnico em Enfermagem	HU-UFMG	HUMAP-UFMS
2163729	Claudicéia de Souza Barbosa	Técnico em Enfermagem	HU-UFMG	HUMAP-UFMS
2129194	Ione Aparecida Pinheiro Vieira	Técnico em Enfermagem	HU-UFMG	HUMAP-UFMS
2175567	Francisco Adenilson de Almeida	Técnico em Enfermagem	HUOL-UFRN	HULW-UFPB
2159294	Maria Lucia dos Santos	Técnico em Enfermagem	HUB-UnB	HC-UFG
2173056	Gilmara Moreira Dias	Técnico em Enfermagem	HC-UFTM	HUWAB-
2101519	Marileia de Paiva Miranda	Técnico em Enfermagem	HC-UFTM	HU-UFJF
2169159	Fernanda Sabrina Ramos de Lima	Técnico em Enfermagem	HUOL-UFRN	HULW-UFPB
2173732	Juliana Rodrigues dos Santos	Técnico em Enfermagem	HUB-UnB	HC-UFG
2107011	Wanderlane Rodrigues Queiroz	Técnico em Enfermagem	HC-UFTM	HC-UFG
2175816	Niédja Alcântara Leite Ferreira	Técnico em Enfermagem	HUOL-UFRN	HULW-UFPB
2177018	Janaine Freitas da Silva	Técnico em Enfermagem	HUOL-UFRN	HULW-UFPB
2176329	Rosane Bezerra Campos Palha	Técnico em Enfermagem	HUPAA-UFAL	HULW-UFPB
2158712	Selmany Soares de Moraes	Técnico em Enfermagem	HUJM-UFMT	HULW-UFPB
2113775	Simone Pereira Alves de Almeida	Técnico em Enfermagem	HUB-UnB	HC-UFG
1762621	Ana Rita de Oliveira Falcão	Técnico em Enfermagem	HUOL-UFRN	HULW-UFPB
2159588	Geilza Maria da Silva	Técnico em Enfermagem	HUOL-UFRN	HULW-UFPB
2085144	Graciele Clemente Leite	Técnico em Enfermagem	HUB-UnB	HC-UFG
1762535	Verônica de Andrade Melo	Técnico em Enfermagem	HUOL-UFRN	HULW-UFPB
2158578	Edna Cleide de Sa Jolvino	Técnico em Enfermagem	HU-UFMA	HDT-UFT
2136374	Elenice de Fatima Carvalho	Técnico em Enfermagem	HC-UFTM	HE-UFSCar
2158178	Ana Maria Borges Tavares	Técnico em Enfermagem	HUAB-UFRN	HULW-UFPB
2176575	Elton Falcão Soares	Técnico em Farmácia	HC-UFPE	HULW-UFPB
2137378	Amanda Suszek	Técnico em Farmácia	HU-UFMG	HC-UFG

2148718	Sebastião Monteiro da Silva Neto	Técnico em Farmácia	HUOL-UFRN	HULW-UFPB
2178982	Nataliano de Paula Santos	Técnico em Radiologia	HUOL-UFRN	HULW-UFPB
2166504	Eduardo Bruno Da Silva	Técnico em Radiologia	HUAB-UFRN	HULW-UFPB
2137398	Anna Karolina Assis Nascimento	Técnico em Segurança do Trabalho	HU-UFGD	HUMAP-UFMS
2136960	Daniela Vieira Costa	Terapeuta Área Ocupacional	HU-UFMA	HC-UFG

4. Solicitação inviável de ser atendida por não haver possibilidade, neste momento, de substituição do empregado na filial de origem. A movimentação do empregado seria passível de prejuízo ao funcionamento do hospital e, conseqüentemente à população atendida:

MATRÍCULA	EMPREGADO	CARGO	SEDE/ FILIAL DE ORIGEM	SEDE/ FILIAL DE DESTINO
1111674	Mauro Wilson Oliveira da Silva	Físico	HU-UFPI	HUGG-UNIRIO

Esgotadas todas as possibilidades apresentadas com as alternativas descritas, tornam-se públicas as movimentações que serão realizadas pela Ebserh e aquelas que não puderam ser atendidas com seus respectivos motivos.

Buscou-se atender aos anseios do maior número de empregados possível, sem comprometer a prestação de serviços à comunidade e nem o limite de quadro de empregados estabelecido pelo DEST-MP para cada unidade hospitalar e para a sede.

Do total de 386 inscritos elegíveis, 82 movimentações foram viabilizadas (21,3%) e 304 (78,7%) não puderam ser atendidas à luz das normativas vigentes.

Marcos Aurélio Souza Brito

RETIFICAÇÃO

Portarias de 29 de março de 2016

Na Portaria nº 308, de 21/03/2016, publicada no Boletim nº 151, de 28/03/2016, página 11, onde se lê: “Art. 1º- Nomear JADER JOSE ROSARIO DA SILVA, CPF nº 481.368.752-00, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital de Doenças Tropicais, da Universidade Federal de Tocantins, filial da Ebserh, leia-se: “Art. 1º- Nomear ANA EMILIA AGUIAR VASCONCELOS, CPF nº 263.025.193-49, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Doenças Infetoparasitárias, junto à Divisão de

Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital de Doenças Tropicais, da Universidade Federal de Tocantins, filial da Ebserh.”

Na Portaria nº 285, de 15/03/2016, publicada no Boletim nº 149, de 21/03/2016, página 16, onde se lê: “Art. 1º - a contar de 02 de março de 2016”, leia-se: “Art. 1º- a contar de 14 de março de 2016.”